

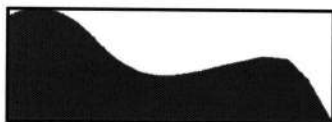
CADASTRO

Nome Fantasia:	SM STUDIO
Nome Jurídico:	Fabricio Benito Fazenda Bastos9827687506
CEP:	95860000
Estado:	RS
Cidade:	TAQUARI
Bairro:	SANTO ANTÔNIO
RPA:	
Endereço:	RUA DA PAZ
Número:	187
Complemento:	CASA
Data de Fundação:	30/03/2011
Sede:	TAQUARI
CNPJ:	13.436.450/0001-73
Telefone:	997063560
E-mail:	FABRICIOFAZENDA@GMAIL.COM
Dados do Representante	
Nome:	FABRICIO BENITO FAZENDA BASTOS
CEP:	95860000
Estado:	RS
Cidade:	TAQUARI

Bairro:	SANTO ANTÔNIO
Endereço:	RUA DA PAZ
Número:	187
Complemento:	CASA
Telefone:	997063560
Identidade:	7071292143
Órgão Expedidor:	SSP
UF:	RS
Data de Emissão:	23/10/2012
CPF:	98276875068
PIS/PASEP/INSS:	26704540510

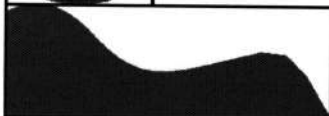
I - Pontos e Pontões de Cultura;	
II - Teatros independentes;	
III- Escolas de Música, de Capoeira e de Artes e Estúdios, Companhias e Escolas de Dança;	
IV- Circos;	
V- Cineclubes;	
VI- Centros culturais, Casas de Cultura e Centros de Tradição Regionais;	
VII - Museus comunitários, Centros de Memória e Patrimônio;	

VIII - Bibliotecas Comunitárias;	
IX - Espaços Culturais em comunidades indígenas;	
X - Centros Artísticos e Culturais Afrodescendentes;	
XI - Comunidades Quilombolas;	
XII- Espaços de Povos e Comunidades Tradicionais;	
XIII- Festas Populares, inclusive Carnaval e São João, e outras, de caráter regional;	
XIV- Teatro de Rua e demais expressões artísticas e culturais, realizadas em espaços públicos;	



XV- Livrarias, Editoras e Sebos;	
XVI- Empresas de Diversões e Produção de Espetáculos;	

XVII - Estúdios de Fotografia;	
XVIII- Produtoras de Cinema e Audiovisual;	
XIX- Ateliês de Pintura, Moda, <i>Design</i> e Artesanato;	
XX - Galerias de Arte e de Fotografias;	
XXI- Feiras de Arte e de Artesanato;	
XXII- Espaços de Apresentação Musical;	
XXIII-Espaços de Literatura, Poesia e Literatura de Cordel;	
XXIV- Espaços e Centros de Cultura Alimentar de Base Comunitária, Agroecológica e de Culturas Originárias, Tradicionais e Populares;	
XXV- Outros Espaços e Atividades Artísticas e Culturais: Qual: <u>ESTUDIO GRAVAÇÃO DE MÚSICAS</u>	



Artes

Visuais

Audiovisua

I

Artesanato

Culturas

Populares

Circo

Diversidade Linguística

Dança

Livro, Leitura e
Literatura
Memória e
Patrimônio
Museus



Músi

ca

Teatr

o

APRESENTAÇÃO DO PROJETO



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROJETO CULTURAL

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Título: MINHA PRIMEIRA CANÇÃO

(Considerar que o título será utilizado em todos os materiais de identificação do projeto cultural)

Modalidade: (X) Pessoa Jurídica – PJ () Pessoa Física – PF

Objeto: TRATA-SE DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO MUSICAL PARA ARTISTAS COM SONHO DE TER SUA CANÇÃO GRAVADA PELA PRIMEIRA VEZ

Proponente: **SM STUDIO**

CNPJ/CPF: **13.436.450/0001-73**

Endereço: RUA DA PAZ 187 BAIRRO SANTO ANTÔNIO

E-mail: FABRICIOFAZENDA@GMAIL.COM

Telefone: 051 9 97063560

Em caso proponente ser PJ:

Representante legal: FABRICIO FAZENDA

CPF: 982768750 68

Endereço: RUA DA PAZ 187 BAIRRO SANTO ANTÔNIO

E-mail: FABRICIOFAZENDA@GMAIL.COM

Telefone: 051 997063560

APRESENTAÇÃO

Ações Propostas:

(Descreva as ações e/ou atividades que serão realizadas e/ou produtos que serão desenvolvidos, que constituirão as metas do Plano de Trabalho apresentado para a contratação)

TAQUARI É UMA CIDADE COM MUITOS ARTISTA COM MUITO MUITO TALENTO,NA MAIORIA DAS VEZES SEM OPORTUNIDADES OU RECURSO FINANCEIRO PARA ISSO. O NOSSO PROPÓSITO É INCENTIVAR ESSES ARTISTAS E AJUDAR A TORNAR O SEU PROJETO EM REALIDADE.

- 1 - SERÁ 8 MUSICAS PRODUZIDAS E GRAVADAS PARA 8 CANTORES E COMPOSITORES DIFERENTES
- 2 - A META É DAR A PRIMEIRA AJUDA PARA ESSES ARTISTAS SEGUIR EM SUAS CARREIRAS E ATÉ TORNAR ISSO UM MEIO DE GANHAR SEU PRÓPRIO SUSTENTO
- 3 - MÚSICOS CONTRATADOS PARA REALIZAR O PROJETO
SERÃO REMUNERADOS E ASSIM AJUDANDO NESSE MOMENTO DE CRISE ONDE FORAM MUITO AFETADOS.

Sites, plataformas ou redes sociais:

(Informe o endereço eletrônico ou a conta/perfil da(s) rede(s) social(is), na internet, por meio do qual serão transmitidas ou disponibilizadas as ações do projeto, em conformidade com o inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020)

<https://www.facebook.com/smstudio.taquarirs>

<https://www.youtube.com/channel/UCdJt-tVDCGL0CAT5YNFEUWQ>

Justificativa e Objetivos:

(Apresente as causas e oportunidades para a realização do projeto e os resultados esperados, considerando os objetivos pretendidos com as ações propostas)

- 1 - MÚSICO RECEBERÃO PELO SEU TRABALHO E ASSIM TENDO AJUDA PARA ENFRENTAR A CRISE
- 2 - ARTISTAS TERÃO SEU TRABALHO PRODUZIDO E GRAVADO PODENDO DIVULGAR E ATÉ SEGUIR SUA CARREIRA E TAMBEM GANHAR POR ISSO
- 3 - O STUDIO RECEBERÁ POR SEU SERVIÇO PARA TER UMA AJUDA PARA ENFRENTAR A CRISE.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Orientações para preenchimento: marque com um x o período de realização das atividades; lembre-se de que esse não corresponde ao período no qual ocorrerá o pagamento, mas, sim, ao período de execução das mesmas. Insira novas ou exclua linhas, de acordo com o detalhamento das ações que se façam necessárias especificar no cronograma. Adaptar, no período de realização, se a periodicidade é semanal ou mensal, valendo apenas uma delas.

Grupo de Ações	Período de Realização (em semanas/meses)						
	1	2	3	4	5	6	7
1. Produção 3 MESES							
1.1. Contratação de Artistas 4 MÚSICOS							
1.2. Contratação de Equipe Técnica 1 TÉCNICO							
1.3. Outras ações de produção (especificar)							
2. Divulgação 1 MÊS							
2.1. Assessoria de Imprensa							
2.2. Outras ações de divulgação (especificar)							
3. Realização							
3.1. Locação de espaço físico 5M STÚDIO							
3.2. Montagem de cenário/estrutura STÚDIO							
3.3. Outras ações de realização (especificar)							

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Orientações para preenchimento: informe a soma dos valores da ação na coluna "valor estimado" que deverá conter "valor total".

Grupo de Ações	Valor Estimado (R\$)
1. Produção	3.000,00
1.1. Contratação de Artistas	2.000,00
1.2. Contratação de Equipe Técnica	
2. Divulgação	
2.1. Assessoria de Imprensa	
2.2. Outras ações de divulgação (especificar)	
3. Realização	
3.1. Locação de espaço físico	1000,00
3.2. Montagem de cenário/estrutura	
3.3. Outras ações de realização (especificar)	

EQUIPE TÉCNICA	
<i>Apresente informações sobre os principais profissionais responsáveis pela concepção, gestão e aspectos te artísticos. Traga o currículo resumido de cada um, com as informações mais relevantes para a execução do</i>	
Nome:	FABRICIO FAZENDA
Função:	TECLADISTA E TECNICO DE PRODUÇÃO
Currículo:	TRABALHA COMO PRODUTOR A 21 1 ANOS EM SM STUDIO
Nome:	TALES EDUARDO
Função:	BATERISTA
Currículo:	MÚSICO PROFICIONAL A 20 ANOS TOCANDO NA NOITE E TRABALHOS PARA STUDIO
Nome:	CRISTIANO MELLO
Função:	GITARRISTA
Currículo:	MÚSICO PROFICIONAL A 19 ANOS TOCANDO NA NOITE E TRABALHOS PARA STUDIO
Nome:	CLAUDIO SILVEIRA
Função:	BAIXISTA
Currículo:	MÚSICO PROFICIONAL A 22 ANOS TOCANDO NA NOITE E TRABALHOS PARA STUDIO

Local, data

A
s
s
i
n
a
t
u
r
a
d

ANEXO II**DECLARAÇÃO**

Eu, **FABRICIO FAZENDA**, representante legal do projeto **MINHA PRIMEIRA CANÇÃO**, declaro estar de acordo com os termos do Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 002/2020, no âmbito das ações de socorro ao setor cultural previstas no inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020 e estar ciente:

a) de meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o certame, comprometendo-me a cumpri-los, zelando pela observância de suas determinações; b) de que as informações e documentos apresentados neste projeto são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;

- de que os profissionais listados no projeto estão cientes de sua participação;
- de que, caso contratado, realizarei o objeto do projeto;
- de que toda a realização do projeto é de minha responsabilidade.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Taquari, 10 de DEZEMBRO de 2020.

doravante denominado **CONCEDENTE** _____ (SM STUDIO) _____, inscrito no CNPJ nº 13.436.450/0001-73, sediado na Av./Rua DA PAZ , nº 187, Bairro SANTO ANTÔNIO, Taquari, CEP 95.860-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representada pelo seu (representante legal), Sr. FABRICIO FAZENDA brasileiro, casado/solteiro, portador do RG nº 7071292143 SSP-RS, inscrito no CPF sob nº 98276875068 residente e domiciliado na Av./Rua DA PAZ nº 187 , Bairro SANTO ANTÔNIO, nesse Município, doravante denominado **PRODUTOR(A) CULTURAL**, celebram, de acordo com o resultado do **Edital para Seleção de Projeto Cultural nº 002/2020**, no âmbito das ações de socorro ao setor cultural previstas no inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020, o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, que será regido pela Decreto Municipal 4.094/2020, que regulamenta o programa de apoio e financiamento à cultura para fins de aplicação dos recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, a Lei Aldir Blanc, bem como pelos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Responsabilidade e Compromisso tem por objeto a execução do projeto cultural A Natureza Taquariense Evidenciada em Foto, selecionado no âmbito do Edital para Seleção de Projeto Cultural nº 002/2020, no âmbito das ações de socorro ao setor cultural previstas no inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020, que integra, como Anexo, o presente instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

O objeto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso deverá ser executado de acordo com o projeto apresentado por ocasião da inscrição no Edital para Seleção de Projeto Cultural nº 002/2020 e Projeto Cultural aprovado.

O produtor cultural poderá realizar ajustes no Projeto Cultural, visando realizar, com maior eficiência, o objeto proposto no do Projeto Cultural, devendo solicitar ao CONCEDENTE, previamente, a formalização de termo de aditamento com essa finalidade.

O objeto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso somente será concluído após o cumprimento do plano de execução física previsto no Projeto Cultural.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REPASSE

O valor bruto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso é de R\$ 6000,00 (SEIS MIL REAIS) sendo que o mesmo será transferido em parcela única.

O repasse será efetuado pelo CONCEDENTE ao PRODUTOR(A) CULTURAL mediante crédito em conta bancária (específica) por ele informada, para movimentação do recurso financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso ocorrerão por conta do seguinte recurso financeiro:

- a) Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo;
Proj/Ativ.: 1935– Auxílio Cultural;
3.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços
Terceiros – Pessoa Jurídica;
3.3.3.90.36.00.00.00- Outros Serviços
Terceiros - Pessoa Física; Recurso:
1608 – Lei Aldir Blanc.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

O prazo de execução do projeto cultural previsto na cláusula primeira inicia no dia imediatamente seguinte ao do repasse dos recursos financeiros e termina em conformidade com a duração prevista no cronograma de execução.

O prazo de vigência do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso é de 3 MESES) semana/meses a contar da data da publicação de sua súmula na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

DOS DIREITOS:

Do CONCEDENTE: receber o objeto deste Termo de Responsabilidade e Compromisso nas condições avençadas.

DO(A) PRODUTOR(A) CULTURAL: receber o valor na forma estabelecida.

DAS OBRIGAÇÕES:

DO CONCEDENTE:

Efetuar os pagamentos na forma pactuada no Termo de Responsabilidade e Compromisso.

Fiscalizar a execução deste Termo de Responsabilidade e Compromisso conforme disposto no art. 67 da Lei Federal nº

8.666/1993.

Indicar formalmente o gestor e/ou fiscal para acompanhamento da execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso.

Fiscalizar e acompanhar a execução e o cumprimento das obrigações assumidas pelo(a) PRODUTOR(A) CULTURAL, o que inclui a comprovação da realização do projeto de nos termos em que foi apresentado quando da inscrição no Edital para Seleção de Projeto Cultural nº 002/2020.

DO(A) TRABALHADOR(A) CULTURAL:

Executar o projeto consoante o previsto no Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 002/2020, em especial o seguinte:

- cumprindo as ações do projeto, de acordo com o aprovado;
- de acordo com o cronograma de execução físico-financeiro, com duração máxima de 3 MESES) semanas/meses;

Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, na forma do que dispõem a legislação em vigor e o Termo de Responsabilidade e Compromisso.

Corrigir, durante a execução do projeto, eventuais apontamentos do CONCEDENTE.

Observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança.

Efetuar o recolhimento de todos os impostos, taxas e encargos sociais devidos, na forma da lei, decorrentes da produção e execução do projeto cultural.

É de responsabilidade exclusiva do(a) TRABALHADOR(A) CULTURAL a obtenção de licenças, autorizações, alvarás, permissões e registros junto às repartições competentes, necessárias à promoção, instalação e realização dos projetos.

Acatar eventuais deliberações do comitê gestor municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

Não solicitar apoio a outras ferramentas de fomento público.

Submeter previamente à aprovação do CONCEDENTE todo material gráfico em que conste a divulgação do financiamento concedido.

Prestar contas, ao final do projeto, comprovando a execução física e, se for o caso, subsidiariamente a execução financeira.

Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar ao CONCEDENTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Observar, durante a execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, o fiel cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais vigentes, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas.

Assumir todo ônus decorrente de ações judiciais provenientes de danos causados pela má execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, que possam vir a ser imputados ao CONCEDENTE por terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE

7.1. A inadimplência do(a) TRABALHADOR(A) CULTURAL, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, bancários, intelectuais (direito autoral, inclusive os conexos, de propriedade industrial), dentre outros, não transfere ao CONCEDENTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Termo de Responsabilidade e Compromisso.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser enviada em até 60 (sessenta) dias corridos após o término do período de execução do projeto, conforme aprovado, e será composta dos seguintes documentos:

- a)** relatório de realização do objeto do projeto, detalhando todas as atividades desenvolvidas e apresentando dados estatísticos como: público participante, profissionais envolvidos, locais que receberam as ações do projeto etc.;
- b)** clípgem e repercussão nas mídias e redes sociais;
- c)** toda a documentação comprobatória da execução física do projeto, divulgação e distribuição de produtos culturais resultantes, se for o caso, em conformidade com as formas de comprovação definidas no Projeto Cultural em anexo;

O CONCEDENTE poderá solicitar, a qualquer tempo, prestação de contas parcial.

O CONCEDENTE fará a análise da prestação de contas.

Caso haja inconsistências, o CONCEDENTE poderá diligenciar o TRABALHADOR (A) CULTURAL.

Persistindo a inconsistência, o CONCEDENTE solicitará a devolução dos respectivos recursos financeiros ao erário municipal.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

9.1. Na hipótese de inexecução parcial ou total do Termo de Responsabilidade e Compromisso e atraso superior ao prazo de execução do objeto do Termo de Responsabilidade e Compromisso, o(a) TRABALHADOR(A) CULTURAL ficará obrigado(a) a devolver os recursos recebidos para execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, acrescidos de juros, correção monetária e demais sanções pecuniárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Este Termo de Responsabilidade e Compromisso poderá ser rescindido de acordo com os artigos 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelo descumprimento dos prazos previstos no Edital para Seleção de Projeto Cultural nº 002/2020.

A rescisão deste Termo de Responsabilidade e Compromisso implicará a devolução dos recursos recebidos, conforme o caso.

O(A) TRABALHADOR(A) CULTURAL reconhece, desde já, os direitos do CONCEDENTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

As seguintes sanções poderão ser aplicadas ao(à) TRABALHADOR (A) CULTURAL,

sem prejuízo da reparação dos danos causados ao CONCEDENTE:

- advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, a critério do CONCEDENTE, mediante justificativa;

- multa sobre o valor total atualizado do Termo de Responsabilidade e Compromisso: de 10 % do valor total do Termo de Responsabilidade e Compromisso, previsto na cláusula terceira, pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente; de 5% pelo atraso injustificado dos prazos do cronograma de execução previstos no Projeto Cultural, Anexo deste Termo de Responsabilidade e Compromisso;
- no caso de infringência aos regramentos deste Termo de Responsabilidade e Compromisso, uma vez não sendo considerada insatisfatória a justificativa apresentada pelo(a) TRABALHADOR(A) CULTURAL, ser-lhe-á aplicada à suspensão temporária do direito de apresentar novos projetos culturais e participar de futuras seleções do Município para fomento e incentivo à cultura, pelo prazo de 2 (dois) anos.

A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e não terá caráter compensatório, sendo que sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

Das penalidades de que trata esta Cláusula cabe recurso ou pedido de representação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, bem como pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme o caso.

11.6. As multas moratórias são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Responsabilidade e Compromisso somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Taquari, RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso.

13.2 Fica ajustado, ainda, que se consideram partes integrantes do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso, como se nele estivessem aqui transcritos, além do Projeto Cultural, em anexo, o Edital para Seleção de Projeto Cultural nº 002/2020 e todos os seus anexos.

13.3. E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo de Responsabilidade e Compromisso.

Local, data.

Assinaturas
ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

- **OBJETO:**

O presente termo de referência tem por objeto a seleção de projeto cultural de pessoa física ou jurídica de direito privado com ou sem fins lucrativos que receberão financiamento do Edital Municipal.

Os projetos apresentados deverão obrigatoriamente ser classificados em um dos seguintes Plano de Ação, conforme Art. 2º, inciso III da Lei Nacional nº 14.017: *“III - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.”*

- **MODALIDADE E VALOR DE PROJETO:**

PLANO DE AÇÃO	VALOR TOTAL DISPONÍVEL (R\$)	MODALIDADE	VALOR DE PROJETO (R\$)	Nº DE PROJETOS CONTEMPLADOS
Projeto Cultural	6.000,00	Pessoa Física ou Pessoa Jurídica	6.000,00	01

- **PROJETO CULTURAL:**

O projeto cultural devem atender ao objeto, com objetivos, requisitos e contrapartidas específicos, de acordo com o que segue:

Projeto Cultural	
Objeto	Fomentar produções culturais e artísticas dos mais variados segmentos possibilitem o acesso e fruição da arte pela sociedade taquariense movimentando a economia, gerando trabalho e renda através do estímulo ao consumo cultural. Desenvolver atividades de criação, formativa e pesquisa em qualquer linguagem artística e cultural, abrangendo técnicas e demais atividades de apoio as cadeias produtivas das artes e cultura.

<p>Objetivos Específicos</p>	<p>-Difundir a produção cultural nos âmbitos local e regional, promovendo reconhecimento e valorização;</p> <p>-Ampliar o acesso às diversas manifestações do fazer cultural;</p> <p>-Qualificar e adequar o bem cultural para circulação;</p> <p>-Incentivar a formação de plateias em meio de mídias sociais;</p> <p>-Gerar mercado de trabalho e renda a partir de bens e serviços culturais</p> <p>Possibilitar encontros artísticos, troca de conhecimentos e saberes, circulação e acesso cultural;</p> <p>-Impulsionar e fomentar trabalho autoral em mídias sociais <i>online</i>;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Valorizar a cultura local – comprovar residência no município de Taquari. • Democratizar o acesso as <i>lives</i>; • Atender todas as demandas e necessidades das apresentações do pl de Ação • Estimular a sustentabilidade de pequenos e médios trabalhadores culturais; • Qualificar o nível de envio para plataforma virtual; • Incentivar a construção da qualidade de apresentações das <i>lives</i>.
<p>Requisitos Específicos para o Projeto</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação descritiva da obra cultural, acompanhado de informações técnicas e artísticas; • Mínimo de 1 (uma) apresentação realizada na plataforma virtual (indicando qual);

	<ul style="list-style-type: none"> • Comprovações do bem cultural através de fotos, matérias publicadas em jornais, revistas e/ou outros meios, catálogos e/ou folders, links de notícias e/ou vídeos publicados na internet; • Comprovante de residência, caso não proprietário, uma Declaração assinada pelo proprietário, e juntamente o termo assinado de Autodeclaração expressa de Residente taquariense; • A produção das <i>lives</i> será definida a critério dos grupos da “Ação 1”; Todas as <i>lives</i> terão que ser expostas em uma plataforma virtual para eternização do conteúdo, de forma gratuita ao público; • Cronograma de execução do projeto seja preferencialmente até dezembro 2020 ou até março de ano de 2021. <p>-Inscrição no Cadastro Municipal de Cultura – Disponível no site: WWW.taquari.rs.gov.br</p>
--	---

4. VALOR DISPONÍVEL DO PLANO DE AÇÃO APROVADO PELO MINISTÉRIO:

O valor total disponível para financiamento a projetos culturais para este termo é de **R\$ 208.399,78 (duzentos e oito mil, trezentos e noventa e nove reais com setenta e oito centavos).**

OBSERVAÇÃO:

O Projeto Cultural deverá ter uma conta específica para a transferência do recurso da Lei nº. 14.017/2020 - Aldir Blanc.

Planilha de Avaliação para Seleção:

- **DA SELEÇÃO:**

A seleção será realizada pela Comissão Julgadora, será composta conforme decreto municipal, cuja avaliação será por pontuação.

A pontuação final será igual à soma dos valores.

Serão considerados classificados os projetos que receberem nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos até o dobro do número de vagas.

Nome e assinatura do representante legal do proponente

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, **FABRICIO FAZENDA**, AUTORIZO o uso de imagens do projeto **MINHA PRIMEIRA CANÇÃO** à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo do Município de Taquari, RS para utilizar e reproduzir imagens do projeto em ações de promoção e capacitação, inclusive divulgação na imprensa, em catálogos e impressos, em conteúdos audiovisuais, cards e demais conteúdos eletrônicos (web e e-mail).

E, por estar justo e acordado, firmo o presente Termo de Autorização de Uso de Imagem.

Taquari, 16 de DEZEMBRO de 2020.

Fabricio B.F. Bastos

FABRICIO BENITO FAZENDA BASTOS

Nome e assinatura do representante legal do proponente

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

O **MUNICÍPIO DE TAQUARI**, inscrito no CNPJ/MF 88.067.780/0001-38, com sede administrativa à Rua Osvaldo Aranha, nº 1790, em Taquari, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Emanuel Hassen de Jesus, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 982.371.870-91, residente e domiciliado na Rua Othelo Rosa, nº 225, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

ATA DE SELEÇÃO

ATA – REF. EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 002/2020

Aos dias dezesseis do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala da Procuradoria Jurídica, reuniram-se os membros do Comitê, nomeado pela Portaria nº 360/2020, MARIA ISABEL DA SILVA SANTOS, CLÁUDIA SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA, ANA PAULA DOS SANTOS SALDANHA, JOSIELE BASTOS OLIVEIRA PARKER e MARISTEL DA SILVEIRA CHARÃO, foram recebidos os envelopes dos projetos culturais destinados a apoiar a manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, na forma do Decreto Municipal nº 4.094 de 06 de outubro de 2020, que regulamenta os procedimentos necessários de apoio ao setor cultural, no Município de Taquari, para fins de aplicação dos recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto Federal de 17 de agosto de 2020, utilizando o valor remanescente do EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 001/2020. Pelos membros do Comitê foi procedida a abertura e julgamento dos envelopes das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, por ordem de protocolo. Após análise, considerando a pontuação atribuída mediante critérios especificados no edital, foi selecionado o projeto encaminhado por SM STUDIO como vencedor para ser contemplado como o valor previsto no edital.

PROTOCOLO	TÍTULO	PROPONENTE	MODALIDADE	SEGUIMENTO	PONTUAÇÃO
3706	MINHA PRIMEIRA CANÇÃO	SM STUDIO	PJ	MUSICA	100
3708	RESGATE DO POTENCIAL CULTURAL E MEDICINAL DE ERVAS	BRENDA HUNTER MACHADO	PF	CULTURA POPULAR	70
3709	LIVE SOLIDÁRIA	ELI UBIRATA RODRIGUES	PF	LIVE	75
3712	CAUSOS DE TAQUARI	ILSE C. ROCHA COSTA	PJ	HUMOR	55

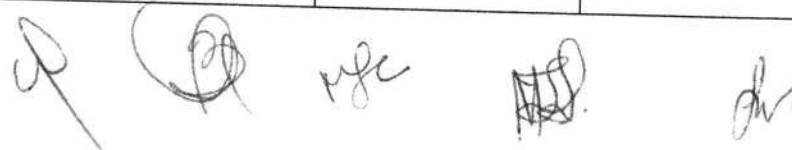
Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas foi assinada pelos presentes.

ATA DE APROVAÇÃO

ATA – REF. EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 001/2020 e 002/2020

No dia vinte e oito de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala da Procuradoria Jurídica, reuniram-se os membros do Comitê, nomeado pela Portaria nº 360/2020, MARISTEL DA SILVEIRA CHARÃO, MARIA ISABEL DA SILVA SANTOS, ANA PAULA DOS SANTOS SALDANHA, CLÁUDIA SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA e JOSIELE BASTOS OLIVEIRA PARKER para análise das prestação de contas - enviadas pelos beneficiários até esta data - dos projetos culturais destinados a apoiar a manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que foram transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, na forma do Decreto Municipal nº 4.094 de 06 de outubro de 2020, conforme especificações do edital. Pelos membros do Comitê foi feita a análise documental e digital das informações recebidas, bem como a comprovação de exigência das marcas do Município, Lei Aldir Blanc e Governo Federal, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas. Após análise, todos os projetos apresentados pelos beneficiários foram APROVADOS conforme segue:

PROTOCOLO	TÍTULO	PROPONENTE	MODALIDADE	SEGUIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
1167 14/04/2021	PANDÊMICO ESPETÁCULO DE VIDEODANÇA	JEFERSON BRANDÃO	PJ	DANÇA	APROVADO
24/02/2021	ESPAÇOS URBANOS E ARQUITETURA ANTIGAS DE TAQUARI	RODOLFO DE VARGAS LINCK	PJ	FOTOGRAFIA	APROVADO
22/02/2021	FOTOGRAFIAS COTIDIANAS TAQUARIENSES	ELUSA GOMES DOS SANTOS	PF	FOTOGRAFIA	APROVADO
0685 12/02/2021	LIVE POP E ROCK TAQUARI	MÁRCIO LAUTERT LEITE	PJ	LIVE	APROVADO
1032 31/03/2021	CANTAR PARA ENCANTAR	CORAL AABB	PJ	CORAL	APROVADO
1150 12/04/2021	NAS ONDAS DA RADIO AÇORIANA	TEATRO PATRICIA SATTLER	PJ	TEATRO	APROVADO
1034 31/03/2021	A MEMÓRIA CANTA E DANÇA NA CIDADE	BAILARTE ACADEMIA DE DANÇA	PJ	DANÇA	APROVADO
22/02/2021	LENTES AÇORIANAS	WELLITON MANOEL DA SILVA	PF	FOTOGRAFIA	APROVADO



15/04/2021	FAVOS DA NOSSA HISTORIA	JONI FELIPE MACHADO BILHAR	PJ	ARTESANATO	APROVADO
1017 30/03/2021	LIVE SAMBA E MPB	DOUGLAS ROSA	PJ	LIVE	APROVADO
22/04/2021	A GENTE É BAMBA, CAPOEIRA NA COMUNIDADE	LUCIANO MARIA DA SILVA	PF	CAPOEIRA	APROVADO
1062 05/04/2021	MINHA PRIMEIRA CANÇÃO	SM STUDIO	PJ	MUSICA	APROVADO

O Comitê aprovou as prestações de conta dos projetos apresentados, considerando que os mesmos cumprindo as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Assim, os projetos analisados foram aprovados conforme previsto no Edital. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas foi assinada pelos presentes.

[Handwritten signature] *pernambuco*

Cláudia Siqueira de O. Pereira

M. S. Santos

[Handwritten signature]

**CONTRATO/TERMO DE
RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO
N.º 001**



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI - RS EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 002/2020

**- ART. 2º, INCISO III, DA LEI Nº 14.017/2020,
LEI ALDIR BLANC -**

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO Nº 001

O **MUNICÍPIO DE TAQUARI**, inscrito no CNPJ/MF nº 88.067.780/0001-38, com sede administrativa à Rua Osvaldo Aranha, nº 1790, em Taquari, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Hassen de Jesus, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 982.371.870-91, residente e domiciliado na Rua Othelo Rosa, nº 225, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **CONCEDENTE** e SM STUDIO, inscrito no CNPJ/CPF nº 13.436.450/0001-73, sediado na Rua da Paz, nº 187, Taquari, CEP 95.860-000, Rio Grande do Sul-RS, neste ato devidamente representada pelo seu representante legal, FABRÍCIO BENITO FAZENDA BASTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº 707.129.214-3 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 982.768.750-68, residente e domiciliado na Rua da Paz, nº 187, Bairro Santo Antônio, nesse Município, doravante denominado **PRODUTOR CULTURAL**, celebram, de acordo com o resultado do **Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 002/2020**, no âmbito das ações de socorro ao setor cultural previstas no inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020, o presente **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO**, que será regido pela Decreto Municipal 4.094/2020, que regulamenta o programa de apoio e financiamento à cultura para fins de aplicação dos recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, a Lei Aldir Blanc, bem como pelos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Responsabilidade e Compromisso tem por objeto a execução do projeto cultural MINHA PRIMEIRA CANÇÃO selecionado no âmbito o Edital para Seleção de Projetos Culturais



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



nº002/2020, no âmbito das ações de socorro ao setor cultural previstas no inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020, que integra, como Anexo, o presente instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 O objeto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso deverá ser executado de acordo com o projeto apresentado por ocasião da inscrição no Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 002/2020 e Projeto Cultural aprovado.

2.2 O produtor cultural poderá realizar ajustes no Projeto Cultural, visando realizar, com maior eficiência, o objeto proposto no Projeto Cultural, devendo solicitar ao CONCEDENTE, previamente, a formalização de termo de aditamento com essa finalidade.

2.3 O objeto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso somente será concluído após o cumprimento do plano de execução física previsto no Projeto Cultural.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REPASSE

3.1 O valor bruto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo que o mesmo será transferido em parcela única.

3.2 O repasse será efetuado pelo CONCEDENTE ao PRODUTOR CULTURAL mediante crédito em conta bancária (específica) por ele informada, para movimentação do recurso financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso ocorrerão por conta do seguinte recurso financeiro:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo;
Proj/Ativ.: 1935– Auxílio Cultural;

3.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica;

3.3.3.90.36.00.00.00- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física;

Recurso: 1608 – Lei Aldir Blanc.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 O prazo de execução do projeto cultural previsto na cláusula primeira inicia no dia imediatamente seguinte ao do repasse dos recursos financeiros e termina em conformidade com a duração prevista no cronograma de execução.

5.2 O prazo de vigência do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso é de 12 (doze) semanas a contar da data da publicação de sua súmula na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

6.1 DO CONCEDENTE: receber o objeto deste Termo de Responsabilidade e Compromisso nas condições avençadas.

6.2 DO PRODUTOR CULTURAL: receber o valor na forma estabelecida.

DAS OBRIGAÇÕES:

6.3 DO CONCEDENTE:

6.3.1 Efetuar os pagamentos na forma pactuada no Termo de Responsabilidade e Compromisso.

6.3.2 Fiscalizar a execução deste Termo de Responsabilidade e Compromisso conforme disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.3.3 Indicar formalmente o gestor e/ou fiscal para acompanhamento da execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso.

6.3.4 Fiscalizar e acompanhar a execução e o cumprimento das obrigações assumidas pelo PRODUTOR CULTURAL, o que inclui a comprovação da realização do projeto nos termos em que foi apresentado quando da inscrição no Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 002/2020.

6.4 DO PRODUTOR CULTURA

6.4.1 Executar o projeto consoante o previsto no Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 002/2020, em especial o seguinte:

- a) cumprindo as ações do projeto, de acordo com o aprovado;
- b) de acordo com o cronograma de execução físico-financeiro, com

FF



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



duração máxima de 12 (doze) semanas;

6.4.2 Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, na forma do que dispõem a legislação em vigor e o Termo de Responsabilidade e Compromisso.

6.4.3 Corrigir, durante a execução do projeto, eventuais apontamentos do CONCEDENTE.

6.4.4 Observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança.

6.4.5 Efetuar o recolhimento de todos os impostos, taxas e encargos sociais devidos, na forma da lei, decorrentes da produção e execução do projeto cultural.

6.4.6 É de responsabilidade exclusiva do PRODUTOR CULTURAL a obtenção de licenças, autorizações, alvarás, permissões e registros junto às repartições competentes, necessárias à promoção, instalação e realização dos projetos.

6.4.7 Acatar eventuais deliberações do comitê gestor municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

6.4.8 Não solicitar apoio a outras ferramentas de fomento público.

6.4.9 Submeter previamente à aprovação do CONCEDENTE todo material gráfico em que conste a divulgação do financiamento concedido.

6.4.10 Prestar contas, ao final do projeto, comprovando a execução física e, se for o caso, subsidiariamente a execução financeira.

6.4.11 Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar ao CONCEDENTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

6.4.12 Observar, durante a execução do Termo de Responsabilidade e

FA



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Compromisso, o fiel cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais vigentes, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas.

6.4.13 Assumir todo ônus decorrente de ações judiciais provenientes de danos causados pela má execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, que possam vir a ser imputados ao CONCEDENTE por terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE

7.1 A inadimplência do PRODUTOR CULTURAL, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, bancários, intelectuais (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), dentre outros, não transfere ao CONCEDENTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Termo de Responsabilidade e Compromisso.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A prestação de contas deverá ser enviada em até 60 (sessenta) dias corridos após o término do período de execução do projeto, conforme aprovado, e será composta dos seguintes documentos:

- a) relatório de realização do objeto do projeto, detalhando todas as atividades desenvolvidas e apresentando dados estatísticos como: público participante, profissionais envolvidos, locais que receberam as ações do projeto etc.;
- b) clipagem e repercussão nas mídias e redes sociais;
- c) toda a documentação comprobatória da execução física do projeto, divulgação e distribuição de produtos culturais resultantes, se for o caso, em conformidade com as formas de comprovação definidas no Projeto Cultural em anexo;

8.2 O CONCEDENTE poderá solicitar, a qualquer tempo, prestação de contas parcial.

8.3 O CONCEDENTE fará a análise da prestação de contas.

8.4 Caso haja inconsistências, o CONCEDENTE poderá diligenciar o PRODUTOR CULTURAL.

FF



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



8.5 Persistindo a inconsistência, o CONCEDENTE solicitará a devolução dos respectivos recursos financeiros ao erário municipal.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

9.1 Na hipótese de inexecução parcial ou total do Termo de Responsabilidade e Compromisso e atraso superior ao prazo de execução do objeto do Termo de Responsabilidade e Compromisso, o PRODUTOR CULTURAL ficará obrigado a devolver os recursos recebidos para execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, acrescidos de juros, correção monetária e demais sanções pecuniárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 Este Termo de Responsabilidade e Compromisso poderá ser rescindido de acordo com os artigos 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelo descumprimento dos prazos previstos no Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020.

10.2 A rescisão deste Termo de Responsabilidade e Compromisso implicará a devolução dos recursos recebidos, conforme o caso.

10.3 O PRODUTOR CULTURAL reconhece, desde já, os direitos do CONCEDENTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1 As seguintes sanções poderão ser aplicadas ao PRODUTOR CULTURAL, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao CONCEDENTE:

- a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, a critério do CONCEDENTE, mediante justificativa;
- b) multa sobre o valor total atualizado do Termo de Responsabilidade e Compromisso: de 10 % do valor total do Termo de Responsabilidade e Compromisso, previsto na cláusula terceira, pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente; de 5% pelo atraso injustificado dos prazos do cronograma



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



de execução previstos no Projeto Cultural, Anexo deste Termo de Responsabilidade e Compromisso;

e) no caso de infringência aos regramentos deste Termo de Responsabilidade e Compromisso, uma vez não sendo considerada insatisfatória a justificativa apresentada pelo PRODUTOR CULTURAL, ser-lhe-á aplicada à suspensão temporária do direito de apresentar novos projetos culturais e participar de futuras seleções do Município para fomento e incentivo à cultura, pelo prazo de 2 (dois) anos.

11.2 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e não terá caráter compensatório, sendo que sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

11.3 Das penalidades de que trata esta Cláusula cabe recurso ou pedido de representação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, bem como pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme o caso.

11.4 As multas moratórias são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1 O presente Termo de Responsabilidade e Compromisso somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Taquari, RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso.

13.2 Fica ajustado, ainda, que se consideram partes integrantes do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso, como se nele estivessem aqui transcritos, além do Projeto Cultural, em anexo, o Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 002/2020 e todos os seus anexos.

13.3. E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



presente Termo de Responsabilidade e Compromisso.

Taquari 21 de dezembro de 2020.


FABRÍCIO BENITO FAZENDA BASTOS
Produtor Cultural


EMANUEL HASBEN DE JESUS
Prefeito Municipal

EMPENHO

Vertical text on the right margin, likely bleed-through from the reverse side of the page.

**MUNICÍPIO DE TAQUARI**R. OSVALDO ARANHA
TAQUARI
5136536200**ORDEM DE PAGAMENTO Nº: 66632****DATA DE EMISSÃO : 24/12/2020**

88.067.780/0001-38

Órgão : 06 - SEC.MUN.ESPORTE,LAZER,CULT.TURISMO
Unidade : 02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
Função : 13 - CULTURA
Proj/Ativ : 1935 - AUXILIO CULTURAL LEI ALDIR BLANC
Dotação : 06.02.13.392.0054.1935.3339039000000.1608
Elemento : 3.3.9.0.39.00.00.00
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso : 1608 - LEI ALDIR BLANC
Processo :
Emissor : MARILEIA PALAGI BECKER

Dados do Credor:

Nº Credor : 43616 **CNPJ**: 13436450000173
Nome : FABRICIO BENITO FAZENDA BASTOS9827687506
Endereço : RUA DA PAZ, 187
Município : TAQUARI-RS CEP :
Banco/Ag./Conta/Op : ~~4044-0548-9-000102385157-0000~~
Telefone : (51) 3653 5815 **Fax** :

Empenho Nº

5653/2020

Valor do Empenho

6.000,00

Dados da Ordem de Pagamento

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	ANULADO	PAGO	SALDO
3339039990000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
	Ref. Nota Fiscal nº: S/N, de 24/12/2020	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
				TOTAL DA ORDEM	6.000,00
				SALDO ANTERIOR	6.000,00
				OUTRAS ORDENS	0,00
				VALOR RESTANTE	0,00

OBSERVAÇÕES :

Transferência de auxílio emergência da Lei Aldir Blanc, conforme estabelecido pelo Governo Federal através da Lei nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020. Lei Aldir Blanc e celebrado pelo município de Taquari de acordo com o edital para seleção de projetos culturais nº 002/2020 e com os termos de responsabilidade e compromisso assinados, regido pelo Decreto Municipal 4.094/2020, que regulamenta o programa de apoio e financiamento à cultura para fins de aplicação dos recursos da lei.

Repasses

REPASSADO	VALOR
TOTAL	0,00

Dados das Retenções

REC.	DESCRIÇÃO	VALOR
TOTAL		0,00
LÍQUIDO DA ORDEM DE PAGTO.		6.000,00

CONTADORIA GERAL	PAGUE-SE	TESOURARIA
EMPENHADO E CONFERIDO		
VISTO	DATA _____	CHEQUE Nº _____ DATA _____
TECNICO CONTABIL	PREFEITO MUNICIPAL	BANCO Nº _____ DOCUMENTO Nº _____
SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA		30801
		TESOUREIRO

RECIBO

RECEBI(EMOS) DO MUNÍCIPIO DE TAQUARI, A IMPORTÂNCIA ABAIXO ESPECIFICADA, REFERENTE À:

() PARTE DO VALOR EMPENHADO

() SALDO/TOTAL EMPENHADO

R\$ _____
EM _____R\$ _____
EM _____

CREDOR

CREDOR



Emissão de comprovantes

G3313016215
30/12/2020 1

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/12/2020 - AUTOATENDIMENTO - 16.29.19
0671800671 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: LEI A BLANC-MUNICIPIO DE

AGENCIA: 0671-8 CONTA: 30.801-3

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : LEI A BLANC-MUNICIPIO DE

BANCO: 260 - Nu Pagamentos S.A.

AGENCIA: 0001-9

CONTA: 74.699.646-3

FAVORECIDO: FABRICIO BENITO FAZENDA BASTOS 9827

CPF/CNPJ: 13.436.450/0001-73

VALOR: R\$

6.000,00

DEBITO EM: 30/12/2020

=====

DOCUMENTO: 123001

AUTENTICACAO SISBB:

A.750.COF.380.AF0.F4F

Transação efetuada com sucesso por: JC434927 CLAUDIO R SANTOS.



Emissão de comprovantes

G3333015239656831
30/12/2020 15:45:36

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/12/2020 - AUTOATENDIMENTO - 15.45.33
0671800671 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: LEI A BLANC-MUNICIPIO DE
AGENCIA: 0671-8 CONTA: 30.801-3

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : LEI A BLANC-MUNICIPIO DE
BANCO: 260 - Nu Pagamentos S.A.
AGENCIA: 0001-9
CONTA: 74.699.646-3

FAVORECIDO: FABRICIO BENITO FAZENDA BASTOS 9827
CPF/CNPJ: 13.436.450/0001-73
VALOR: R\$ 6.000,00
DEBITO EM: 30/12/2020

=====

DOCUMENTO: 123001
AUTENTICACAO SISBB: A.750.C0F.380.AF0.F4F

Transação efetuada com sucesso por: JC434927 CLAUDIO R SANTOS.

DESPESAS E COMPROVANTES



MUNICIPIO DE TAQUARI
R. OSVALDO ARANHA
TAQUARI
5136536200
<http://www.taquari.rs.gov.br>

Termo de Recebimento nº 154299 / 2021
Processo nº 1062 / 2021

De:
Nome : MARISA JOCELE VIDAL
Instituição: MUNICIPIO DE TAQUARI
Departamento: 196 - PROTOCOLO
Data : 05/04/2021 Hora: 11:13

Para:
Nome:
Instituição: MUNICIPIO DE TAQUARI
Departamento: 159 - COORD. CULTURA E TURISMO

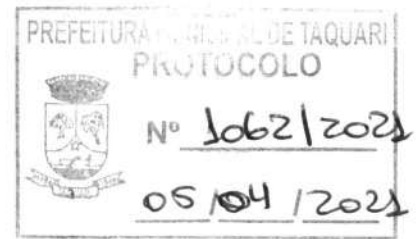
Atraves deste faço entregue os seguintes processos abaixo relacionados:

Protocolo	Requerente	Descrição	Tipo
1062/2021	FABRICIO BENITO FAZENDA BASTOS9827687506	APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS


.....
MARISA JOCELE VIDAL

.....
Responsável pelo Departamento

Recebido em : _/ _/ _



MINHA PRIMEIRA CANÇÃO

FABRICIO FAZENDA

SM STUDIO

FORMULÁRIO FINAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS

LEI ALDIR BLANC

1.PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO:			
IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA, ENTIDADE OU COLETIVO			
Nome	SM STUDIO		
CNPJ/CPF	13.436.450/0001-73		
2.IDENTIFICAÇÃO DO (A) PROPONENTE			
Nome	FABRICIO BENITO FAZENDA BASTOS		
RG	7071292143	CPF	98276875068
3.INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO			
Título do Projeto	MINHA PRIMEIRA CANÇÃO		
Valor do Projeto	6.000,00		
Área de atuação	MÚSICA		
Edital nº	002_2020		

Observação:

- Produzir duas cópias desse documento, uma ficará com o proponente e outra com a Coordenação de Cultura da Prefeitura Municipal de Taquari.

4.DADOS FINANCEIROS			
Despesa	Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor

STUDIO	SM STUDIO	13.436.450/0001-73	1.000,00
JOSÉ CLAUDIO SILVEIRA	MUSICO	995.024.960-00	500,00
CRISTIANO MELO	MUSICO	001.132.490-20	500,00
TALES EDUARDO SILVA	MUSICO	955.160.770-87	500,00
DANIEL MARTINS	MUSICO	025.962.340-76	500,00
FABRICIO FAZENDA	PRODUTOR	982.768.750-68	3.000,00

Enumerar as despesas, fornecedores e etc, conforme descrito na planilha orçamentaria aprovado na seleção e ajustes/ anexar copias das notas fiscais e extrato final da conta zerada)

RELATORIO DE AÇÃO DO PROJETO

Observação:

- Todos os projetos deverão fazer um breve relato como foram às atividades executadas, quantas pessoas beneficiadas, quantidades de dias do projeto, quantos produtos permanentes foram adquiridos e junto às informações, deverão ser colocadas fotografias para comprovar a narração descrita nesse relatório de ação;

5.DADOS OBJETIVOS DO PROJETO	
Dia (s) de realização	2 MÊSES
Local (is) de realização	SM STUDIO

Quantos participantes (Direto e indireto)	8 CANTORES E COMPOSITORES 4 MUSICOS 1 PRODUTOR
Atividade (s) desenvolvida (s)	GRAVAÇÃO E PRODUÇÃO DE MPUSICAS PARA ARTISTAS

6.RELATORIO RESUMIDO

O PROJETO MINHA PRIMEIRA CANÇÃO FOI FEITO PARA AJUDAR CANTORES E COMPOSITORES DO MUNICÍPIO .

GRAVANDO E PRODUZINDO MÚSICAS PARA 8 CANTORES E COMPOSITORES, SEM NENHUM CUSTO PARA ELES.

SENDO DIVULGADO E REDES SOCIAIS AJUDANDO A ELES EM SUA CARREIRAS.

ONDE, FABRICIO FAZENDA(PRODUTOR) REALIZOU TODA A PRODUÇÃO DESDE O INICIO.

OS 8 ESCOLHIDOS JA ESTÃO DIVULGANDO SUAS REDES E JA COLHENDO FRUTOS DESSE TRABALHO.

SENDO ELES:

CLARA AGUIAR

EVANDRO SILVA

LUIZ VIEIRA

ELI RODRIGUES

CELSO GUETHEL

FELIPE SOUZA

GRASIELI SILVA

MARISELE M.S BASTOS

Nome do Proponente: FABRICIO BENITO FAZENDA BASTOS

Assinatura: Fabricio B.F. Bastos

Função: PRODUTOR MUSICAL

CPF: 98276875068

Data: 31 / 03 / 2021

ANEXO



MUNICÍPIO DE TAQUARI
SECRETARIA DA FAZENDA
FISCALIZAÇÃO
R. OSVALDO ARANHA, 1790 - CENTRO / TAQUARI - RS / CEP: 95860000

Número da Nota
142
Folha 1/1
Código de Verificação
76f15e85



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Data / Hora Emissão: 06/05/2021 - 12:02 Período de Competência: 05/2021
Município Prestação: TAQUARI Reg. Especial Tributação: MEI
Natureza da Operação: Dentro do Município

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
FABRICIO BENITO FAZENDA BASTOS9827687506 CPF/CNPJ
13.436.450/0001-73
Inscrição Municipal **85000058** Fone/Fax Simple Nacional Inscrição Estadual
(51) 3653-5815 Sim
Endereço CEP Exibibilidade
RUA DA PAZ , 187 - SANTO ANTONIO 95860000 Exigível TAQUARI / RS

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
FABRICIO BENITO FAZENDA BASTOS9827687506 CPF/CNPJ Inscrição Estadual
Inscrição Municipal Fone/Fax Email
Endereço **fabriciofazenda@gmail.com**

DADOS COMPLEMENTARES

Código Tributação Município: 12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

CNAE: R9001902 - Produção musical

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

GRAVAÇÃO E EDIÇÃO FEITOS PARA EDITAL 002 2020 AUXILIO EMERGENCIAL LEI ALDIR BLANC.

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = 4.000,00

PIS (R\$)	COFINS(R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo	Alíquota %
0,00	0,00	4.000,00	-
ISS Prestador (R\$)	Desconto Condicionado	Valor Total da Nota (R\$)	Valor Líquido (R\$)
FIXO	0,00	4.000,00	4.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada no site nfse.taquari.rs.gov.br

Recibo de Pagamento Autônomo (RPA)

Nome ou razão social da empresa: FABRICIO BENITO FAZENDA BASTOS9827687506
CNPJ: 13.436.450/0001-73

Recibo nº ou mês/ano:

1ª Via
**001/
04/2021**

Recebi da empresa acima identificada pela prestação dos serviços de: MÚSICO, a importância de R\$ (quinhentos reais)
Será efetuado o recolhimento do INSS retido, bem como a informação em GFIP.

Informações para dedução do IRRF (se houver)

Pensão alimentícia.....	R\$	0,00
	R\$ ---	0,00
Dependente <input checked="" type="checkbox"/> R\$	R\$ ---	0,00

Cálculo do INSS

Base de cálculo.	R\$	500,00
Alíquota.....	%	
Valor a recolher.....	R\$ 0,00	

Cálculo do IRRF

Base de cálculo.....	R\$	0,00
Alíquota.....	%	0,00
IR calculado.....	R\$	0,00
Parcela a deduzir.....	R\$	0,00
Valor a recolher.....	R\$	0,00

Identificação

Nome do prestador: TALES EDUARDO SILVA
CPF: 955160770-87

Especificações

Valor dos serviços prestados..... R\$ 500,00

Total..... R\$ 500,00

Descontos

INSS retido.....	R\$	0,00
ISS - alíquota de: %	R\$	0,00
IRRF.....	R\$	0,00
Valor líquido a receber.....	R\$	500,00

Recibo

Local: SM Studio
Data: 10/01/2021

Assinatura do prestador de serviços: _____

Tales E. Silva

Recibo de Pagamento Autônomo (RPA)

Nome ou razão social da empresa: FABRICIO BENITO FAZENDA BASTOS9827687506
CNPJ: 13.436.450/0001-73

Recibo nº ou mês/ano:

1ª Via
001/
04/2021

Recebi da empresa acima identificada pela prestação dos serviços de: MÚSICO, a importância de R\$ (quinhentos reais)
Será efetuado o recolhimento do INSS retido, bem como a informação em GFIP.

Informações para dedução do IRRF (se houver)

Pensão alimentícia.....	R\$	0,00
	R\$ ---	0,00
Dependentes <input checked="" type="checkbox"/> R\$	R\$ ---	0,00

Cálculo do INSS

Base de cálculo.	R\$	500,00
Alíquota.....	%	
Valor a recolher.....	R\$ 0,00	

Cálculo do IRRF

Base de cálculo.....	R\$	0,00
Alíquota.....	%	0,00
IR calculado.....	R\$	0,00
Parcela a deduzir.....	R\$	0,00
Valor a recolher.....	R\$	0,00

Identificação

Nome do prestador: CRISTIANO SILVEIRA
CPF: 001.132.490-20

Especificações

Valor dos serviços prestados.....	R\$ 500,00
-----------------------------------	------------

Total.....	R\$ 500,00
-------------------	-------------------

Descontos

INSS retido.....	R\$ 0,00
ISS - alíquota de: %	R\$ 0,00
IRRF.....	R\$ 0,00
Valor líquido a receber.....	R\$ 500,00

Recibo

Local: SM Studio
Data: 08/01/2021

Assinatura do prestador de serviços: _____



Recibo de Pagamento Autônomo (RPA)

Nome ou razão social da empresa: FABRICIO BENITO FAZENDA BASTOS9827687506
CNPJ: 13.436.450/0001-73

Recibo nº ou mês/ano:

1ª Via
**001/
04/2021**

Recebi da empresa acima identificada pela prestação dos serviços de: MÚSICO, a importância de R\$ (quinhentos reais)
Será efetuado o recolhimento do INSS retido, bem como a informação em GFIP.

Informações para dedução do IRRF (se houver)

Pensão alimentícia.....	R\$	0,00
	R\$ ---	0,00
Dependentes <input checked="" type="checkbox"/> R\$	R\$ ---	0,00

Cálculo do INSS

Base de cálculo.	R\$	500,00
Alíquota.....	%	
Valor a recolher.....	R\$ 0,00	

Cálculo do IRRF

Base de cálculo.....	R\$	0,00
Alíquota.....	%	0,00
IR calculado.....	R\$	0,00
Parcela a deduzir.....	R\$	0,00
Valor a recolher.....	R\$	0,00

Identificação

Nome do prestador: DANIEL MARTINS
CPF: 025.962.340-76

Especificações

Valor dos serviços prestados.....	R\$ 500,00
-----------------------------------	------------

Total.....	R\$ 500,00
-------------------	-------------------

Descontos

INSS retido.....	R\$ 0,00
ISS - alíquota de: %	R\$ 0,00
IRRF.....	R\$ 0,00
Valor líquido a receber.....	R\$ 500,00

Recibo

Local: SM Studio
Data: 15/01/2021

Assinatura do prestador de serviços:

Daniel Martins

Recibo de Pagamento Autônomo (RPA)

Nome ou razão social da empresa: FABRICIO BENITO FAZENDA BASTOS9827687506
CNPJ: 13.436.450/0001-73

Recibo nº ou mês/ano:

1ª Via
001/
04/2021

Recebi da empresa acima identificada pela prestação dos serviços de: _____MÚSICO_____, a importância de R\$ ____ (quinhentos reais)
Será efetuado o recolhimento do INSS retido, bem como a informação em GFIP.

Informações para dedução do IRRF (se houver)

Pensão alimentícia.....	R\$	0,00
	R\$ ---	0,00
Dependente <input checked="" type="checkbox"/> R\$	R\$ ---	0,00

Cálculo do INSS

Base de cálculo.	R\$	500,00
Alíquota.....	%	
Valor a recolher.....	R\$ 0,00	

Cálculo do IRRF

Base de cálculo.....	R\$	0,00
Alíquota.....	%	0,00
IR calculado.....	R\$	0,00
Parcela a deduzir.....	R\$	0,00
Valor a recolher.....	R\$	0,00

Identificação

Nome do prestador: JOSÉ CLAUDIO SILVEIRA
CPF: 995024960-00

Especificações

Valor dos serviços prestados.....	R\$ 500,00
-----------------------------------	------------

Total.....	R\$ 500,00
-------------------	-------------------

Descontos

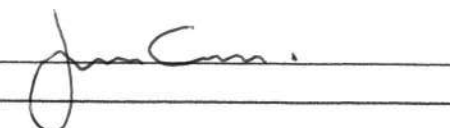
INSS retido.....	R\$ 0,00
ISS - alíquota de: %	R\$ 0,00
IRRF.....	R\$ 0,00
Valor líquido a receber.....	R\$ 500,00

Recibo

Local: SM Studio

Data: 07/01/2021

Assinatura do prestador de serviços: _____



01 DE JANEIRO DE 2021 a 15 DE JANEIRO DE 2021

VALORES EM R\$

Saldo final do período	Saldo inicial	6.000,00
R\$ 0,00	Total de entradas	+0,00
	Total de saídas	-6.000,00
	Saldo final do período	0,00

Movimentações

11 JAN 2021	Total de saídas		- 4.500,00
	Transferência enviada pelo Pix	TALES EDUARDO SILVA - 955.160.770-87 - Banco Inter S.A. (0077) Agência: 1 Conta: 2584576-4	500,00
	Transferência enviada pelo Pix	Fabricao Benito Fazenda Bastos - 982.768.750-68 - Nu Pagamentos S.A. (0260) Agência: 1 Conta: 7937435-0	1.000,00
	Transferência enviada pelo Pix	Fabricao Benito Fazenda Bastos - 982.768.750-68 - Nu Pagamentos S.A. (0260) Agência: 1 Conta: 7937435-0	3.000,00
	Saldo do dia		1.500,00
12 JAN 2021	Total de saídas		- 1.000,00
	Transferência enviada	Jose Claudio Silveira - 995.024.960-00 - Nu Pagamentos S.A. (0260) Agência: 1 Conta: 99658352-3	500,00
	Transferência enviada pelo Pix	cristiano - 001.132.490-20 - Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. (0041) Agência: 950 Conta: 351394160-3	500,00
	Saldo do dia		500,00
15 JAN 2021	Total de saídas		- 500,00
	Transferência enviada pelo Pix	daniel - 025.962.340-76 - Banco Cooperativo Sicredi S. A. (0748) Agência: 306 Conta: 274-1	500,00
	Saldo do dia		0,00



Comprovante de transferência

15 JAN 2021 - 21:01:25

Valor R\$ 500,00

Tipo de transferência Pix

Descrição

pagamento músico

Destino

Nome daniel

CPF ...962.340-..

Instituição BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Agência 0306

Conta 274-1

Tipo de conta Conta corrente

Origem

Nome FABRICIO BENITO FAZENDA BASTOS 98276875068

Instituição Nu Pagamentos S.A.

Agência 0001

Conta 74699646-3

Nu Pagamentos S.A.
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação:
E18236120202101160001s0123379H
R5

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

Me ajuda 



Comprovante de transferência

11 JAN 2021 - 16:10:10

Valor R\$ 500,00

Tipo de transferência Pix

Destino

Nome TALES EDUARDO SILVA

CPF ...160.770...

Instituição BANCO INTER

Tipo de conta Conta corrente

Origem

Nome FABRICIO BENITO FAZENDA
BASTOS 98276875068

Instituição Nu Pagamentos S.A.

Agência 0001

Conta 74699646-3

Nu Pagamentos S.A.
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação:
E1823612020210111910s0109536W
22

Estamos aqui para ajudar se você tiver
alguma dúvida.

[Me ajuda](#) >>>



Comprovante de transferência

11 JAN 2021 - 16:14:19

Valor R\$ 3.000,00

Tipo de transferência Pix

Descrição

Pagamento produção

Destino

Nome Fabricio Benito Fazenda Bastos

Agência 0001

Conta 7937435-0

Origem

Nome FABRICIO BENITO FAZENDA
BASTOS 98276875068

Agência 0001

Conta 74699646-3

Nu Pagamentos S.A.
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação:
5ffc38a-72dd-46c8-
aa18-0b382aae516e

Estamos aqui para ajudar se você tiver
alguma dúvida.

[Me ajuda →](#)



Comprovante de transferência

11 JAN 2021 - 16:18:36

Valor R\$ 1.000,00

Tipo de transferência Pix

Descrição

Studio

Destino

Nome Fabricio Benito Fazenda Bastos

Agência 0001

Conta 7937435-0

Origem

Nome FABRICIO BENITO FAZENDA
BASTOS 98276875068

Agência 0001

Conta 74699646-3

Nu Pagamentos S.A.
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação:
5ffc48b-2a26-4797-8664-
b70a7f05a63e

Estamos aqui para ajudar se você tiver
alguma dúvida.

[Me ajuda](#) →



Comprovante de transferência

12 JAN 2021 - 11:04:06

Valor R\$ 500,00

Tipo de transferência Pix

Descrição

Pagamento musico

Destino

Nome cristiano

CPF ...132.490-..

Instituição BCO DO ESTADO DO RS S.A.

Agência 0950

Conta 351394160-3

Tipo de conta Conta corrente

Origem

Nome FABRICIO BENITO FAZENDA
BASTOS 98276875068

Instituição Nu Pagamentos S.A.

Agência 0001

Conta 74699646-3

Nu Pagamentos S.A.
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação:
E18236120202101121404s0104638I
QK

Estamos aqui para ajudar se você tiver
alguma dúvida.

[Me ajuda](#)



Comprovante de transferência

12 JAN 2021 - 10:58:07

Valor R\$ 500,00

Tipo de transferência Contas do Nubank

Descrição

pagamento músico

Destino

Nome Jose Claudio Silveira

Agência 0001

Conta 99658352-3

Origem

Nome FABRICIO BENITO FAZENDA
BASTOS 98276875068

Agência 0001

Conta 74699646-3

Nu Pagamentos S.A.
CNPJ 18.236.120/0001-58

**ID da transação: 5ffdaaee-
fbd3-449b-9906-5c49b7a3f087**

Estamos aqui para ajudar se você tiver
alguma dúvida.

[Me ajuda →](#)

PUBLICAÇÕES NAS REDES SOCIAIS E JORNAIS



PREFEITURA
TAQUARI

LEI
**ALDIR
BLANC**
DE EMERGÊNCIA CULTURAL



MINHA PRIMEIRA CANÇÃO

SM STUDIO



Mano Rapper
Cantor e compositor



Celso Guethel
Cantor e compositor



Luiz Vieira
Cantor e compositor



Felipe Souza
Cantor e compositor



Clara Aguiar
Cantora e compositora



Miss Grasieli Silva
Cantora e compositora



Eli Rodrigues & Cia
Cantor e compositor



Marisele M. S. Bastos
Cantora e compositora

















